

A herança do colonialismo europeu: por um resgate da ancestralidade

Rosa de Lourdes Aguilar Verástegui¹

Universidade Estadual de Londrina

Maria de Fátima de Andrade Ferreira²

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar uma trajetória da legitimação da dominação e do racismo nos países que tiveram uma colonização europeia. Para isso, primeiro abordamos o racismo colonizador e a lei, posteriormente tratamos a dominação colonizadora e a luta pela decolonização e, por último, ressaltamos a necessidade da procura pela identidade mestiça. A metodologia é bibliográfica, com uma abordagem da antropologia filosófica, que acreditamos nos ajudará a vislumbrar nossa origem colonial e a mestiçagem da identidade latino-americana. Tomamos como principais referenciais teóricos a Hegel (1999), Quijano (2005) e Tocqueville (2005).

Palavras-chave: racionalidade eurocêntrica; racismo; decolonialidade; identidade latino-americana.

¹ Doutorado em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professora Adjunta da Universidade Estadual de Londrina.

² Pós-doutorado em Antropologia Social (UFBA). Professora Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

The heritage of European colonialism: for a rescue of ancestrality

Abstract: This article aims to present a trajectory of the legitimization of domination and racism in countries that had European colonization. For this, we first approach colonizing racism and the law, then we deal with colonizing domination and the struggle for decolonization and, finally, we emphasize the need to search for a mestizo identity. The methodology is bibliographic, with an approach of philosophical anthropology, which we believe will help us to glimpse our colonial origin and the miscegenation of Latin American identity. We take as main theoretical references Hegel (1999), Quijano (2005) and Tocqueville (2005).

Keywords: eurocentric rationality; racism; decoloniality; latin american identity.

La herencia del colonialismo europeo: por un rescate de la ancestralidad

Resumen: Este artículo tiene como objetivo presentar una trayectoria de legitimación de la dominación y el racismo en países que tuvieron colonización europea. Para ello, abordamos primero el racismo colonizador y el derecho, luego nos ocupamos de la dominación colonizadora y la lucha por la descolonización y, finalmente, enfatizamos la necesidad de buscar una identidad mestiza. La metodología es bibliográfica, con un enfoque de antropología filosófica, que creemos nos ayudará a vislumbrar nuestro origen colonial y el mestizaje de la identidad latinoamericana. Tomamos como principais referências teóricas a Hegel (1999), Quijano (2005) y Tocqueville (2005).

Palabras clave: racionalidad eurocéntrica; racismo; decolonialidad; identidad latinoamericana.

Este trabalho pretende refletir sobre o racismo e os fatores que fortalecem este preconceito ainda no século XXI. Dividimos o trabalho em quatro partes: primeiro apresentamos uma discussão sobre “o racismo, o espírito das leis e os filósofos”, observando as visões filosóficas da modernidade, de Montesquieu, Hegel e Kant, que tentam justificar o racismo e legitimam a escravatura. Na segunda seção abordamos “o racismo e a interpretação da Declaração de Independência dos Estados Unidos”, assinalando a interpretação tendenciosa deste documento, para manter a dominação através da escravatura.

Posteriormente, tratamos o tema “colonização, racismo e exploração”, observando os motivos econômicos que com o desenvolvimento do capitalismo na Modernidade levaram a fortalecer o racismo. Também fazemos alusão à reação dos povos dominados. E, por último, abordamos “A procura da identidade mestiça e a decolonização”, tema que nos permitirá abordar as consequências culturais da dominação, do racismo e o papel da resistência.

Para tratar como o mito do racismo se origina e se fortalece, temos argumentos que sustentam que antecedentes podem ser encontrados na antiguidade, na Idade Média, no início do período moderno, ou apenas na Modernidade. O racismo que considera a condição de inferioridade hereditária tem origem relativamente recente, subindo no final da Idade Média, intensificando-se com a expansão moderna e atingindo um clímax assassino, quando combinado com o nacionalismo do século XX.

Na antiguidade, na Europa, os escravos não eram povos africanos, nem indígenas ou asiáticos, senão povos vencidos em guerra, pessoas com dívidas ou que foram acusadas de crimes, cuja vida era perdoada e como um ato de benevolência lhes permitiam viver em condição de escravos. Ou, como afirma Tocqueville (2005: 395), “Entre os antigos, o escravo pertencia à mesma raça de seu senhor, muitas vezes era até superior a este em educação e em luzes”. Muitos dos escravos da antiga Grécia provinham de regiões da Ásia Menor e Trácia. Neste panorama, Aristóteles na Política negava a igualdade entre os homens, quando apresenta ao homem como o chefe da família, anota sobre os outros membros. “Assim a mulher e o escravo são diferentes por natureza - a natureza nada faz mesquinamente” (ARISTÓTELES, 1997: 14). Aristóteles não menciona nenhuma raça em particular, que aos povos que não são gregos são os bárbaros e podem ser propensos à escravidão.

Observamos que Aristóteles é um dos primeiros filósofos em legitimar a escravidão, mas a escravatura não estava ligada à etnia, mesmo que o escravo era considerado inferior por “natureza”. Aristóteles afirmava que a natureza determinava a existência dos senhores e dos escravos, dos povos fortes e vencedores e, com este argumento explicava a dominação dos “fracos”, geralmente derrotados em guerras. Na sociedade guerreira, na qual viveu Aristóteles, justificava-se naturalmente a existência dos escravos, e no período medieval, no século XI também eram considerados escravos os povos conquistados (TOSI, 2003).

A escravidão foi uma instituição econômica que jogou um papel muito importante na organização social mundial e, até agora vemos as repercuções nefastas desta organização, que constituiu a base da economia na Grécia antiga, e permitiu o desenvolvimento do Império Romano. Já na modernidade, as nações que possuíam colônias levavam vantagem no comércio internacional, abastecendo a Europa, com açúcar, tabaco e algodão. O domínio através da escravatura faz parte da condição imposta às classes mais desfavorecidas, e as razões que originam e preservam esta condição de domínio tenta-se justificar, sobretudo no século XVI, através da moral e a religião (WILLIAMS, 2012).

Racismo, a igualdade perante a lei e a “natureza” dos povos

A partir do século XVI, América forma parte do sistema econômico moderno, que impulsiona o surgimento da economia mundial capitalista, neste contexto, a autoridade colonial cria categorias étnicas antes inexistentes, que originam o racismo, como invenção colonial, para legitimar a exploração no sistema mundial moderno (QUIJANO, 2005).

Fortalecendo ideologicamente a exploração colonial, Montesquieu (1689-1755), em *do espírito das leis* (1973), classificou as formas de governo e as constituições dos povos a partir das influências geográficas, econômicas, morais, entre outras. Para Montesquieu, as condições geográficas influenciavam a política, tanto que o corpo das leis positivas ou civis se originam da condição natural, intrínseca à natureza: “As leis, no seu sentido mais amplo, são relações necessárias que derivam da natureza das coisas” (MONTESQUIEU, 1973: 33). Esta relação aparentemente não preconceituosa terá consequências nocivas para alguns povos. O homem, por um lado, considerado como um corpo, é governado por leis físicas invariáveis e, por outro lado, considerado como um ser inteligente e sociável ele é orientado pelas leis ou convenções. As leis positivas serão eficazes quando em sua legislação são considerados os diversos fatores externos que determinam a vida do povo, de tal modo:

Devem as leis ser relativas ao físico de país, ao clima frio, quente ou temperado; à qualidade do solo à sua situação, ao seu tamanho; ao gênero de vida dos povos, agricultores, caçadores ou pastores; devem relacionar-se com o grau de liberdade que a constituição pode permitir; com a religião dos habitantes, suas inclinações, riquezas, número, comércio, costumes, maneiras. Possuem elas, enfim, relações entre si e com sua origem, como os desígnios do legislador e com a ordem das coisas sobre as quais são elas estabelecidas. É preciso considerá-las em todos esses aspectos. (MONTESQUIEU, 1973: 36)

Claro que as leis devem seguir as necessidades que cada entorno físico provoca, e estar adequadas ao tipo de atividades que neste ambiente sejam realizadas. Isto também provoca que, homens de latitudes diferentes tenham culturas diferentes de acordo a suas condições materiais. E assim manifesta Montesquieu (1973: 209):

O ar frio comprime as extremidades das fibras externas de nosso corpo: isso aumenta sua energia e favorece o retorno do sangue das extremidades para o coração. Ele diminui a extensão dessas mesmas fibras; portanto, aumenta também com isso sua força [...]. Tem-se, assim, mais vigor nos climas frios. [...] Esta força maior deve produzir muitos efeitos. Por exemplo: mais confiança em si mesmo, isto é, mais coragem; mais conhecimento de sua superioridade, isto é, menos desejo de vingança; mais certeza de sua segurança; isto é, mais franqueza, menos suspeitas, menos política, menos malícia. Enfim, isso deve formar caracteres bem diferentes. [...] Os povos das regiões quentes são tímidos como os anciãos; os das regiões frias são corajosos como os jovens.

Diante de condições geográficas diferentes, existem necessidades diferentes, os seres humanos têm necessidades diferentes, mas, acreditar que o caráter das pessoas muda de acordo ao clima, é uma afirmação sem fundamento científico, uma falácia causal, por tentar forçar uma relação de causa e efeito entre dois eventos. Em realidade, citando Tocqueville (2005: 158): "O grande objetivo da justiça é substituir pela idéia do direito a da violência, colocar intermediários entre o governo e o emprego da força material."

A partir da influência climática, Montesquieu considera os europeus mais confiantes, corajosos e outras qualidades, quando os compara com povos de outros continentes. Este filósofo afirma que o clima mais frio (como o europeu) forma melhores homens, enquanto os climas quentes (como os que estão debaixo do Equador e África) prejudicam o caráter humano. Claro que esta argumentação tendenciosa provoca uma aprovação geral e uma legitimação da colonização e dominação europeia. E, por isso, moralmente os europeus sentem a obrigação de impor seus costumes, leis e vontade, para tentar "melhorar" ou correger os costumes de povos de "climas quentes". Mesmo não estando de acordo com a escravidão, o filósofo manifesta que é um direito e ainda útil:

A escravidão propriamente dita é o estabelecimento de um direito que torna um homem completamente dependente de outro, que é o senhor absoluto de sua vida e de seus bens. A escravidão, por sua natureza, não é boa, não é útil nem ao senhor nem ao escravo. (MONTESQUIEU, 1973: 221)

Posteriormente, Immanuel Kant (1724-1804) classificou os países pelo desenvolvimento dos sentimentos do belo e do sublime, que são indispensáveis para a Estética. E quando se refere à população Africana, explica:

Os negros da África não possuem, por natureza, nenhum sentimento que se eleve acima do ridículo. O senhor Hume desafia qualquer um a citar um único exemplo em que um negro tenha demonstrado talentos, e afirma: dentre os milhões de pretos que foram deportados de seus países, não obstante muitos deles terem sido postos em liberdade, não se encontrou um único qualquer que apresentasse algo grandioso na arte ou na ciência, ou em qualquer outra aptidão; já entre brancos, constantemente arrojam-se aqueles que, saídos da plebe mais baixa, adquirem no mundo certo prestígio, por força de dons excelentes. (KANT, 2000: 75)

No argumento das distinções raciais segundo o qual, a população branca, apesar das distinções sociais, apresenta manifestações excelentes dos dons naturais que possuem, em câmbio, na população negra não se observa nenhum destaque porque carecem de aptidões. O filósofo propõe uma diferencia abismal entre as duas etnias em relação a seus "dons" e até a suas manifestações religiosas, que ele denomina "idolatria". E ainda, justifica a agressão violenta contra os negros manifestando que "Os negros são muito vaidosos, mas à sua própria maneira, e tão matraqueadores, que se deve dispersá-los a pauladas" (KANT, 2000: 78).

O preconceito racial que surge na modernidade, tende a fazer uma imagem da escravidão e a identificá-la com os povos nativos do Novo Mundo, África e Ásia. O racismo surge por motivos de exploração econômica, agravada pelo surgimento do capitalismo e manifestou-se para legitimar a dominação e colonização. Observamos que no Novo Mundo o primeiro trabalho escravo foi com os nativos americanos. E além do trabalho físico forçado em condições inumanas que destruía seu corpo, foram privados de seu sentido de vida, de seu "espírito coletivo" refletido na sua religiosidade (WILLIAMS, 2012).

O filósofo alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel (1770-1831) alega que os africanos são um povo de difícil compreensão, que estão em uma situação inferior ao europeu. Também que o africano não consegue abstrair nem perceber sua situação como indivíduo, dado que:

sua consciência ainda não atingiu a intuição de qualquer objetividade fixa, como Deus, como leis, pelas quais o homem se encontraria com a própria vontade, e onde ele teria uma ideia geral de sua essência. Em sua unidade indiscriminada e compacta, o africano ainda não chegou a essa distinção de si como indivíduo e de sua generalidade essencial. (HEGEL, 1999: 84)

O filósofo está argumentando a impossibilidade deste povo de construir uma imagem de si mesmo, e todas as limitações são porque:

O negro representa, como já foi dito, o homem natural, selvagem e indomável. Deveremos nos livrar de toda reverencia, de toda moralidade e de tudo o que chamamos sentimento, para realmente compreendê-lo. Neles nada evoca a ideia do caráter humano. (HEGEL, 1999: 84)

A discriminação é clara, pode-se alegar que o filósofo desconhecia a história de África, ou que simplesmente era um homem da modernidade, que seguia as descobertas e propostas científicas e filosóficas da época. Hegel diviniza a ideia europeia conquistadora e dominadora desde sua expansão imperial no século XV. Num momento em que se venera a razão e a ciência, “o ser” é a razão europeia, e o “não ser” está conformado pelos povos “bárbaros” e irracionais, que habitam os outros continentes, não europeizados. E assim:

Apesar de termos algumas informações sobre América e sua cultura, principalmente sobre o México e o Peru, sabemos que foram povos bem primitivos, que fatalmente sucumbiram assim que o espírito se aproximasse deles. [...] mansidão e indiferença, humildade e submissão perante um crioulo³ e ainda mais um europeu, são as principais características dos americanos do sul, e ainda custará muito até que europeus lá cheguem para incutir-lhes dignidade própria. A inferioridade desses indivíduos, sob todos os aspectos, até mesmo o de estatura, é fácil de reconhecer. (HEGEL, 1999: 74-5)

Hegel faz umas afirmações categóricas sobre a mansidão e humildade dos povos nativos diante dos “crioulos”. Por esta afirmação do autor, observamos que ele desconhece a história da América Latina e suas rebeliões violentas contra a colonização europeia. E neste contexto ideológico hegeliano, que propõe uma totalidade e um saber absoluto, a América Latina é considerada uma região periférica, em relação ao centro cultural europeu e sobretudo ao estado prussiano. Acreditamos que, no afã de justificar seu sistema, Hegel utilizou a história da filosofia, da arte, da ciência e, aqueles povos que não se adequam a suas propostas, são simplesmente relegados a uma situação periférica, fora do sistema.

Contar a história tem a dificuldade de errar ao narrar os fatos, mesmo que seja involuntariamente, caindo numa subjetividade prejudicial, devido ao senso comum da época. E esta atitude pode ter como consequência que se tente adequar os fatos aos próprios interesses. Sendo que, por muito tempo, contou-se a história dessa maneira, fizeram-se teorias e justificaram-se regimes e até revoluções.

A Declaração da Independência Americana, documento no qual as Treze Colônias de América do Norte declaram independência da Grã-Bretanha em 1776, é conhecida pela reivindicação dos Direitos Humanos. Esta Declaração era uma ex-

³ Indivíduo de raça branca, porém nascido na colônia (nota do próprio texto de Hegel, 1999).

plicação formal do rompimento dos Estados Unidos da América com Grão Bretanha, enumerando as reclamações contra o rei Jorge III e afirmando certos direitos naturais e legais. A Declaração apela à igualdade, sendo considerada um padrão escrito da democracia, que orienta a moral americana e “forneceu o modelo, em todo o mundo, para documentos semelhantes, que declaravam a independência de outros novos Estados” (ARMITAGE, 2011: 7). No segundo parágrafo da Declaração encontramos:

Consideramos estas verdades como evidentes por si mesmas, que todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade. Que a fim de assegurar esses direitos, governos são instituídos entre os homens, derivando seus justos poderes do consentimento dos governados; que, sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-o em tais princípios e organizando-lhe os poderes pela forma que lhe pareça mais conveniente para realizar-lhe a segurança e a felicidade. (ARMITAGE, 2011: 133)

Esta alusão à igualdade entre os homens é inspiradora, mas como pode então entender-se a escravatura. A resposta está na interpretação desta afirmação: “sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de alterá-la ou aboli-la e instituir novo governo”. Interpretando esta afirmação, cabe à população escravizada e explorada abolir esta condição. Mas não, por esta interpretação: “Na Declaração adotada pelo Congresso, somente britânicos e americanos eram chamados de ‘povos’” (ARMITAGE, 2011: 54), devido a que eram habitantes de territórios politicamente constituídos. Este argumento é um hábil recurso para beneficiar alguns grupos de indivíduos entre esse “todos os homens são criados iguais”. Tentar recursos interpretativos falaces diante de uma conhecida Declaração é formalmente difícil, mas muito fácil se o senso comum aceitava esta interpretação como “justa”. Entre britânicos e americanos existia uma afinidade de “irmãos”, eles sentiam-se um grupo diferenciado entre esse “todos” tão extenso, e assim apelam na Declaração:

Tampouco deixamos de chamar a atenção de nossos irmãos britânicos. De tempos em tempos, os advertimos sobre as tentativas do Legislativo deles de estender sobre nós uma jurisdição insustentável. Lembramos-lhes das circunstâncias de nossa migração e estabelecimento aqui. Apelamos para a justiça natural e para a magnanimidade, e conjuramo-los, pelos laços de nosso parentesco comum, a repudiarem essas usurpações que interromperiam, inevitavelmente, nossas ligações e a nossa correspondência. Permaneceram também surdos à voz da justiça e da consanguinidade. Temos, portanto de aceitar a necessidade de denunciar nossa separação e considerá-los, como consideramos o restante dos homens, inimigos na guerra e amigos na paz. (ARMITAGE, 2011: 134)

A Declaração mostra que “os pais fundadores” da América exigiam um tratamento justo, apelando aos “laços de nosso parentesco”, sentindo repúdio do governante que “Permaneceram também surdos à voz da justiça e da consanguinidade”. Nesta citação os autores da Declaração apelam ao tratamento justo porque são parentes e não recorrem ao segundo parágrafo da carta, que seria mais que suficiente: “todos os homens são criados iguais, que são dotados pelo Criador de certos Direitos inalienáveis, que entre estes estão a Vida, a Liberdade e a busca da Felicidade” (ARMITAGE, 2011: 134). Esta é a falácia por misericórdia⁴, neste caso se apresentam como parentes injustiçados pelos mais afortunados e clamam por justiça procurando uma certa compaixão. O que os faz se sentir injustiçados não é o fato de não se sentir tratados com igualdade de direitos como todos os

⁴ O *Argumentum ad misericordium* consiste em se fazer de vítima para ganhar a simpatia do adversário apresentando-se como uma pessoa digna de pena.

seres humanos, senão com menos privilégios que os parentes, fazendo um apelo análogo ao mandamento que os porcos da Revolução dos bichos reivindicam quando publicam que “todos os animais são iguais, mas alguns animais são mais iguais que os outros” (ORWELL 2015: 81). Convertendo o apelo pelos Direitos inalienáveis em uma luta por privilégios.

A afirmação de igualdade entre os homens, com direitos inalienáveis é considerada o alicerce da democracia americana. Sem embargo, ela é interpretada de forma falaz, porque na prática a Declaração apelava a favorecer os homens brancos e europeus (denominados parentes), e quando mencionava “todos os homens”, desconsiderava a população negra e indígena que morava em solo americano e não gozava dos proclamados “Direitos inalienáveis” (ARMITAGE, 2011: 134). Isto nos mostra como pode ser arbitrária a interpretação de uma lei, se ela está sujeita a vontades que tergiversam o teor da norma. Esta interpretação carregada de interesses, entende-se porque:

Cada época tem de entender um texto transmitido de uma maneira peculiar, pois o texto forma parte do todo da tradição, na qual cada época tem um interesse pautado na coisa e onde também ela procura compreender-se a si mesma. O verdadeiro sentido de um texto, tal como este se apresenta ao seu intérprete, não depende do aspecto puramente ocasional que representam o autor e seu público originário. Ou pelo menos não se esgota nisso. Pois esse sentido está sempre determinado também pela situação histórica do intérprete, e, por consequência, por todo processo objetivo histórico. (GADAMER, 1997: 433)

A única menção da Declaração aos índios é quando se acusa ao Rei da Grã-Bretanha de “instigar os Índios Selvagens e impiedosos, cuja regra de guerra é a destruição sem distinção de idade, sexo e condição de existência, contra os habitantes de nossas fronteiras”. Observamos que se justifica a independência porque o rei está procurando hostilizar os colonos, valendo-se das piores armas, dos “índios selvagens e impiedoso”. E depois de outras acusações conclui-se que um governante que procede desta maneira, “não está em condições de governar um povo livre” (ARMITAGE, 2011: 134). Lamentavelmente a Declaração é um tratado com um universalismo abstrato, sujeito a qualquer interpretação, com tal de beneficiar só alguns.

Observamos que quando uma declaração (lei ou norma) fica na categoria de universal abstrato é apenas um texto dedutível a diversas interpretações. Em realidade, a interpretação do texto normativo tem como objetivo salvar um conflito de interesses e, deste modo, aconteceu com a Declaração da Independência Americana. As afirmações vertidas nela são compreendidas através de um critério que salvaguardará os privilégios dos colonizadores. Mesmo apelando à justiça natural e até a Deus, o texto leva uma interpretação que expressa interesses, que privilegia os autores.

O processo hermenêutico é complexo, diretamente ligado à tradição, aos usos e costumes de um povo.

A forma linguística e o conteúdo da tradição não podem ser separados na experiência hermenêutica. Se cada língua é uma acepção do mundo, não o é tanto em sua qualidade de representante de um determinado tipo de língua (que é como o linguista considera a língua), mas uma virtude daquilo que nela foi falado e transmitido pela tradição. (GADAMER, 1997: 75)

Por isso, entendemos que a linguagem manifesta uma visão de mundo, não podemos separar indivíduo, justiça e hermenêutica de tradição. As expressões “todos”, “iguais”, “povo”, “inalienável” e muitas outras são interpretadas de forma

a lidar com o conflito de interesses. A interpretação depende da experiência linguística do hermeneuta, porque a função da linguagem é descrever o mundo. Todas nossas experiências atravessam o filtro da linguagem, ou como dizia Wittgenstein (1968: 111), “os limites da minha linguagem denotam os limites de meu mundo”, entendendo “meu mundo” como “minhas vivências”, “minhas circunstâncias”, com toda a carga afetiva e da subjetividade do sujeito.

A visão de mundo e a linguagem estão sujeitas a vivências e tradições de determinados grupos sociais. E o sentido que damos à linguagem difere em cada grupo, o que para alguns são palavras pejorativas, para outros não, porque pensamento e linguagem caminham juntos. Assim como, na visão de mundo está manifesto o senso comum, que como observamos são diferentes em cada grupo social, dos colonizadores, dos escravos e da população indígena.

Alexis de Tocqueville⁵, quando visita América do Norte, por exemplo, observa três etnias fisicamente diferentes: a do branco colonizador, a dos escravos africanos e a dos nativos americanos. E manifesta que existem entre elas barreiras que a educação, a lei e as condições sociais fizeram que sejam intransponíveis, porque os escravos e os índios constituem:

duas raças infelizes que não tem em comum nem o nascimento, nem a aparência, nem a língua, nem os costumes; somente suas desgraças se parecem. Todas as duas ocupam uma posição igualmente inferior no país que habitam; todas as duas sentem os efeitos da tirania; e, se suas misérias são diferentes, podem lhes ser atribuídos os mesmos autores. (TOCQUEVILLE, 2005: 374)

E, desse modo, os colonizadores europeus dominam todos os outros povos constituídos como colônias, neocolônias, “dependentes” deles de diversas formas. A colonização e dominação sobre os povos americanos teve com Hegel (e antes com outros filósofos europeus) sua legitimação teórica, com uma argumentação de um racismo epistêmico, que concebeu a trajetória do espírito universal de Oriente em direção a Ocidente.

O conhecimento absoluto hegeliano só poderia ser alcançado por um homem, cristão, branco, europeu e heterossexual, entre outras características que descrevem ao europeu que controla o poder econômico, e do qual se fazem uma imagem mítica para justificar seu poder. Outras filosofias, como as orientais, foram inferiorizadas e, no caso das filosofias indígenas e africanas, não mereciam ser chamadas de filosofia porque o “espírito universal” hegeliano nunca passou por lá. Mas, temos que considerar que Hegel não é o único em adotar um preconceito diante das culturas não europeias (DUSSEL, MENDIETA e BOHÓRQUEZ, 2009). Isto porque,

os europeus ocidentais imaginaram ser a culminação de uma trajetória civilizatória desde um estado de natureza, levou-os também a pensar-se como os modernos da humanidade e de sua história, isto é, como o novo e ao mesmo tempo o mais avançado da espécie. (QUIJANO, 2005: 122)

Os pensadores europeus, expoentes da filosofia tradicional, não atribuem aos povos e sociedades não europeias a capacidade de produzir pensamentos dignos de serem considerados parte do legado filosófico da humanidade ou da história mundial. Estas considerações justificam a colonização e a dominação com a “intenção” de tirar esses povos conquistados da barbárie e levar a cultura e civilização para eles. E desde então podemos lembrar que se criou uma imagem do povo

⁵ Alexis de Tocqueville (1805-1859) foi um pensador político e historiador francês. Tornou-se célebre por suas análises da Revolução Francesa e da democracia americana.

indígena latino-americano, que se manifesta na filosofia, na literatura, nos filmes e, em geral, no imaginário europeu e norte-americano.

Colonização, racismo e exploração e a decolonização

O racismo contra os povos africanos, latino-americanos e asiáticos teve justificações morais, psicológicos, legais e até religiosas. Independentemente de quanto longe a conexão entre racismo e modernidade possa ir, observamos que durante este período histórico declarou-se a igualdade e a liberdade de forma sem precedentes na história mundial. Mas não se concretizaram imediatamente estes desejos, e muitas lutas terão que vir para que a igualdade e liberdade sejam conquistadas.

A conexão entre modernidade e racismo foi feita de forma mais explícita por Zygmunt Bauman (1925-2017). Ele explica que:

como concepção do mundo e, mais importante, como instrumento efetivo de prática política, o racismo é impensável sem o avanço da ciência moderna, da tecnologia moderna e das formas modernas de poder estatal. Como tal, o racismo é estritamente um produto moderno. A modernidade tornou possível o racismo. Também criou uma demanda de racismo; uma era que declarava o ganho a única medida do valor humano precisava de uma teoria da imputação para redimir as preocupações com o traçado e a guarda de fronteiras nas novas condições em que cruzar fronteiras era mais fácil do que jamais fora. (BAUMAN, 1988: 83)

Na modernidade, o racismo se fortaleceu porque aparece aliado de um forte poder econômico, já que ajudou ao desenvolvimento do capitalismo. Esta situação permite a criação das instituições jurídicos, políticas, científicas, econômicas e até religiosas, que tentam legalizar e legitimar o poder de uma popular sobre outra. As instituições na modernidade, na Europa, estão controladas por homens brancos, de uma condição social privilegiada, que representam uma cultura e que encontram entre os grupos intelectuais e acadêmicos, teorias que justificam biológica, psicológica, social, filosófica e politicamente a dominação e hegemonia no poder da população colonizadora.

Os colonizadores quase exterminaram aos povos originários da América e a população da África, forçada a vir ao Novo Mundo, além de ser submetida a trabalhos forçados, foram despojadas de tudo, de seu lar, suas famílias, sua língua, sua religião, costumes e tiraram de forma violenta sua identidade. Não podemos deixar de mencionar que a escravatura na modernidade teve uma razão econômica e o problema indígena no Novo Mundo, que ignora este fator econômico, converte-se em uma teorização estéril. Como diz José Carlos Mariátegui⁶ (1975), o problema das condições dos nativos americanos tem raiz na propriedade das terras e este problema segue até nossos dias porque tem uma herança administrativa feudal por parte dos latifundiários.

Na modernidade, a vontade de domínio econômico foi alimentada pelo apetite europeu por produtos exóticos como café, açúcar e tabaco, que dependiam do trabalho escravo africano no Novo Mundo. Aqui, encontramos a conexão fundamental entre capitalismo, raça e modernidade. De tal modo, o racismo está unido a grupos de poder com vontade de dominação e exploração, que se desenvolvem em regimes geralmente totalitários, nos quais legitimam seus preconceitos. Mas o racismo também se apresenta em sociedades liverais e declaradas democráticas.

⁶ José Carlos Mariátegui (1894-1930) escritor, jornalista, político e sociólogo peruano destacou-se como um dos primeiros e mais influentes pensadores do marxismo latino-americano no século XX.

A política de segregação que veio de americanos “liberais”: “homens e mulheres que se achavam iluminados e benevolentes”, foi um legado da antropologia iluminista, um legado europeu ao Novo Mundo. Entre os grandes exponentes dos cientistas iluministas, encontramos Charles-Louis Leclerc de Buffon⁷ (1707-1788), que acreditava que existiam divisões ‘raciais’ que eram produto da influência do meio ambiente e da cultura e, afirmava a superioridade da cultura europeia do século XVIII. Mas também argumentava que todos os seres humanos poderiam se tornar iguais aos europeus, com isto justificam a dominação, e processos civilizatórios que afastavam os seres humanos de culturas “degradantes”. Buffon asseverava que o homem europeu branco era muito distante pelas suas faculdades de outros animais existentes na natureza (SANTOS e CAMPOS, 2014).

Estes argumentos dos cientistas da modernidade, que legitimavam e aprovavam uma hierarquia superior do homem branco em relação a outras etnias, teve como consequência que as populações provenientes de África América e Ásia não eram respeitadas pelos colonos brancos. E estes povos eram submetidos, explorados e torturados, com o fim de controlar o poder econômico que os colonizadores acreditavam ter por direito natural. Eric Williams comenta que na escravatura no Novo Mundo:

O primeiro caso de tráfico e trabalho escravos que se desenvolveu no Novo Mundo dizia respeito, em termos raciais, não ao negro, mas ao índio. Os indígenas sucumbiram rapidamente ao excesso de trabalho exigido, à alimentação insuficiente, às doenças do homem branco e à incapacidade de se adequar ao novo modo de vida. (WILLIAM, 2012: 34)

As razões para explorar os homens são econômicas, mas as justificações são muitas, assim como as teorias eurocêntricas, que propõem a supremacia branca. Esta justificação de hierarquias raciais chega a manifestar-se além da filosofia, a biologia, e do direito, porque invade o imaginário popular e impregna até o senso estético, tanto de colonizadores como de colonizados. A segregação racial invade o senso comum, por isso, é difícil de ser combatida, porque não só tem tentativas de justificação racionais, senão irracionais, como é a racismo no senso estético.

Encontramos um exemplo de segregação racial nas leis que proibiam casamentos inter-raciais entre brancos e membros de outras etnias nos Estados Unidos, que terminou em 1967. E na Alemanha nazista foram impostas estas proibições de 1935 até 1945 e na África do Sul de 1949 até 1985, a doutrina racial, pseudocientífico, justificava a conquista, a tirania, a crueldade e o genocídio (KARNAL *et al.*, 2012; BAUMAN, 1998).

A situação de escravatura teve como reação na América uma manifestação cultural, com forte carga ideológica que, reinventou sua cultura tão devastada, por vezes perseguida ou proibida pelos colonizadores. Como aponta Alexis de Tocqueville:

A opressão tirou com isso, dos descendentes dos africanos, quase todos os privilégios da humanidade! O negro dos Estados Unidos perdeu até mesmo a lembrança de seu país: não ouve mais a língua que seus pais falaram, abjurou a religião e esqueceu os costumes deles. Deixando assim de pertencer a África, não adquiriu porém nenhum direito aos bens da Europa; deteve-se entre as duas sociedades; ficou isolado entre os dois povos, vendido por um e repudiado pelo outro, não encontrando no universo inteiro senão o lar de seu amo para lhe fornecer uma imagem incompleta da pátria. (TOCQUEVILLE, 2005: 374)

⁷ Charles-Louis conde de Buffon foi um naturalista e matemático francês. As suas teorias influenciaram duas gerações de naturalistas, entre os quais se contam Jean-Baptiste de Lamarck e Charles Darwin.

É admirável observar como os povos oprimidos, física e culturalmente, de maneira criativa e heroica ressurgem com seus valores e tradições, adaptando sua cultura e gerando uma contracultura, na sociedade que tenta apagar suas raízes, ou seja, no Norte ou no Sul. A situação dos indígenas e dos escravos negros tinha particularidades de resistência e lutas desiguais em cada região e, em diferentes épocas, como as de Manco Inca II⁸ no Peru, Benkos Biohó⁹ de Cartagena, Pope¹⁰ em Novo México, Dutty Boukman¹¹ no Haiti, Tupac Amaru II¹² no Peru, François-Dominique Toussaint L'Ouverture em Haiti¹³, entre outras muitas rebeliões e formas de resistência. Mencionamos só alguns dos líderes das rebeliões, para ter uma noção da luta por sua liberdade dos povos submetidos na América, porque entre os mitos criados sobre esta população negra e indígena está a que diz que, eles não lutavam e se sometiam porque a sua natureza assim o determinava.

Na América, os colonizadores utilizavam a ideia de raça para legitimar as relações de dominação impostas pela conquista. E, apelando ao mito racial, a população negra na América foi humilhada. Como lembra Tocqueville: "Disseram-lhe desde que nasceu que sua raça é naturalmente inferior à dos brancos, e ele não está longe de acreditar nisso, tem vergonha de si mesmo" (TOCQUEVILLE, 2005: 377). O colonialismo europeu conduziu a um conhecimento eurocentrista que herdamos e legitima as relações hierárquicas, entre dominantes e dominados, ocultando ou negando a cultura dos que foram colonizados. A educação que permite estes instrumentos de dominação, passou a colocar os povos conquistados em situação de inferioridade. A raça é considerada o principal critério hierarquizador da população mundial e seu legado cultural (QUIJANO, 2005).

O poder colonial criou o mito da hierarquia das raças e apresentou de forma distorcida os valores culturais das populações nativas frente à cultura europeia. Ao propor a inferioridade racial dos colonizados justificavam a exploração e toda forma de dominação e exploração. A hierarquização racial atinge as mais diversas esferas da realidade, desde a arte, religião, filosofia, toda manifestação cultural e, desse modo, afirmam que estes povos eram incapazes de produzir ou manifestar.

A retórica eurocêntrica se apresenta objetiva, científica e justa, mantendo argumentos racistas. A ordem hierárquica estabelecida na modernidade colonial. Os povos colonizados foram obrigados a seguir e cultuar uma ordem eurocêntrica e viram sua memória histórica sabotada, suas representações culturais desprezadas; de tal maneira que sofreram uma alienação histórica. Essa violência ideológica tem efeitos nocivos sobre a identidade dos povos mestiços. A proposta decolonial trata-se de uma consciência mestiça.

A cultura europeia tornou-se o paradigma da ciência, da modernidade e o progresso, visto como a expressão superior e mais evoluída. E assim é estabelecida no senso comum que adota os valores eurocêntricos como superiores. Que são formas de um racismo epistêmico iniciadas com a colonização.

⁸ Manco Inca II inicia seu levantamento em 1536, para lutar contra os colonizadores espanhóis no Cusco, Peru.

⁹ Biohó (159? - 1621) organizou um exército infalível que ganhou um acordo de paz reconhecendo a autonomia do quilombola. Mas foi traído e enfocado pelo governador de Cartagena em 1621.

¹⁰ Popé (1630 - 1692) foi um líder religioso tewa, do Novo México, que comandou em 1680 a revolução contra o mandato colonial espanhol.

¹¹ Boukman (faleceu em 1791) foi um líder que desatou a Revolução Haitiana, a partir de uma cerimônia que ajudou na identidade nacional haitiana através de suas raízes africanas.

¹² Tupac Amaru II (1738-1781) conduziu a maior rebelião anticolonial da América no S. XVIII.

¹³ Dominique Toussaint L'Ouverture (1743 - 1803) foi o maior líder da Revolução Haitiana

Na procura da identidade mestiça

Observamos que, a partir do século XIX as colônias espanholas, posteriormente as inglesas e francesas, procuram sua independência ou descolonização, mas foi um processo incompleto porque se tratava de uma independência jurídico-política das periferias. Em vez de abordar as diferentes relações raciais, étnicas, sexuais, epistêmicas, econômicas e de gênero que a independência jurídico-política manteve. Esta mudança de ordem cultural é denominada de decolonialidade, e complementa a descolonização dos séculos XIX (CASTRO-GÓMEZ, GROSFOGUEL, 2007: 13).

Aníbal Quijano (2005) busca na miscigenação, uma alternativa ao projeto eurocêntrico de colonialidade e branqueamento físico e epistêmico. As colônias como nações mestiças devem dialogar tanto com suas origens como com sua herança colonial europeia, sem discriminar ou repudiar suas origens. Evidenciar o caractere mestiço da população, que resgata de forma subversiva sua história e cultura, sem hierarquização, é uma atitude descolonizadora das relações materiais ou intersubjetivas do poder, ou seja, uma democratização da sociedade.

Uma educação de resistência descolonizadora tenta eliminar a dominação estrangeira tanto em África, como América e Ásia, eliminando os preconceitos criados durante a modernidade que legitimavam a colonização. A proposta decolonial visa a restauração da dignidade dos povos, luta por promover a igualdade, a democracia e o desenvolvimento de uma sociedade mais justa (QUIJANO, 2005).

O padrão de colonialidade nunca foi abandonado, por isso, a necessidade de um ativismo constante e de uma resistência para restaurar a dignidade dos povos discriminados desde a modernidade. A etnicidade serviu como uma categorização imposta, tanto que, as famílias socializaram seus filhos nas formas culturais associadas às identidades étnicas, dado que a teoria racista chega como proposta científica desde a modernidade. Um sistema meritocrático, justifica atitudes racistas sem a necessidade de verbalizá-las, partindo da seguinte premissa: os estratos étnicos que apresentam um pior desempenho o fazem por serem racialmente inferiores. A evidência parece ser estatística; portanto, existe uma preocupação para parecer “científico” devido à “fé” na ciência, que é uma característica da modernidade (PALERMO e QUINTERO, 2014).

A classificação hierárquica social tem sido uma constante na organização social nos países que foram colonizados. Mas, o mito do racismo vai caindo e, por outro lado, continua de forma crescente a resistência à cultura dominante e discriminadora. A resistência questiona o mundo do capitalismo colonial/moderno de classificação social. As vítimas do racismo apelam à educação, aos direitos humanos, de tal maneira que, a própria ideia de “raça” é questionada, não apenas o conceito de “racismo” (PALERMO e QUINTERO, 2014).

Destacamos que as mudanças no cenário mundial, diante dos efeitos da colonização europeia estão ligados a um conceito de “decolonialidade” fruto dos muitos debates e discussões sobre a colonialidade do poder que ocasionou uma visão e uma postura diferente diante da história, e situação dos povos que foram colonizados e seu papel com o desenvolvimento do capitalismo e a cultura europeia. Os povos que durante a modernidade foram colonizados e obtiveram sua independência, consideram que:

a divisão internacionalização do trabalho entre centros e periferias, bem como a hierarquização população étnico-racial, formada durante vários séculos de expansão colonial europeu, não se transformou significativamente com o fim do colonialismo e a

formação dos estados-nação na periferia. (CASTRO-GÓMEZ e GROSFOGUEL, 2007: 13)

A descolonização do poder social implica o reconhecimento das diferenças históricas, culturais, “étnicas” entre os diversos componentes da população, o qual exige o resgate e revalorização das identidades históricas específicas e diversas, especialmente entre a população indígena e negra de América-latina. A recuperação cultural é necessária, dado que ao longo do tempo aconteceu um desenraizamento cultural e uma pressão homogeneizadora da cultura europeia colonizadora.

Para obter a identidade Latino-americana é necessário reabrir às questões sobre as origens, pesquisando as categorias ocultas ou pouco estudadas do pensamento dos povos submetidos pela dominação colonial. Esta procura das raízes e identidade é uma reação à pretensão eurocêntrica de ser produtora e protagonista exclusiva da modernidade. A partir da colonização, toda modernização de populações não europeias é, portanto, uma europeização etnocêntrica e, em última instância, provinciana. O fenômeno chamado de modernidade, não se refere apenas à racionalidade, ciência, tecnologia etc, senão à experiência histórica de imposição, autoritária e violenta de uma cultura em detrimento de outra (PALERMO e QUINTERO, 2014).

O silenciamento de uma cultura equivale a um crime de homicídio, do mais valioso que tem os povos, seus valores, sua identidade, a que lhe da realidade e presença na história. Não temos como calcular o tempo que levará para que a procura das origens, como reparação do dano que o etnocentrismo moderno causou. Mas, se sabemos que a luta dos povos americanos representados por Manco Inca II, Benkos Biohó, Pope, Dutty Boukman, Tupac Amaru II, François-Dominique Toussaint L’Ouverture, e outros revolucionários e líderes da luta contra o poder colonial, não formam parte de dados anômalos ou irrelevantes da história universal, nem situações acidentais que não merecem ser levadas em consideração. Pelo contrário, não podemos falar da modernidade sem mencionar a colonização, a resistência, as lutas, perdas culturais e a violência tanto física como moral.

Falar da modernidade é tratar das mudanças culturais, da eliminação do conhecimento, crenças, arte, moral, leis e costumes em detrimento de outras culturas. E não porque os povos colonizados não tenham nada “grandioso na arte ou na ciência, ou em qualquer outra aptidão” (KANT, 2000: 75), senão porque a dominação econômica se manifesta em um controle legitimador da cultura dos povos dominados. Mas tampouco podemos esquecer da violência física, exploração, torturas e até genocídios contra os povos colonizados, considerados muito primitivos, que “fatalmente sucumbiriam assim que o espírito se aproximasse deles” (HEGEL, 1999: 74).

A modernidade envolve a toda a população mundial, situação que nos obriga a revisar a história mundial, dos últimos 500 anos. Isto é, a rever os encontros dos povos, resgatar suas culturas, considerando as diversas racionalidades, o que nos levará a redigir a história, desde olhares diferentes. A realidade sempre é complexa e sua descrição deve tentar seguir essa complexidade. Uma visão unilateral, hegemônica e maniqueísta sempre é tendenciosa. Os processos históricos que são gerados a partir dos povos colonizados se integrarão aos existentes e juntos criaram uma nova história, uma nova identidade. Essas mudanças constituirão uma nova subjetividade, individual e coletiva.

Os povos que foram colonizados na modernidade têm que realizar uma mudança histórica que afetará não apenas a eles, também influirão na Europa e no

mundo todo. Isto significa fazer um novo registo da história, que desencadeará uma nova perspectiva sobre o tempo, o espaço e a identidade humana. E a história já não será vista unicamente como algo que aconteceu, dessa forma, mas como aquilo que ajudamos a descobrir e a resgatar (QUIJANO, 2005).

Reescrever a história ajudará a fortalecer a identidade, partindo das raízes e tradições dos povos, através de suas culturas milenares. A nova história ajudará a quebrar a estrutura de poder sustentada na racialidade dando lugar a uma perspectiva no campo do conhecimento e das práticas políticas emergentes, com manifestações sociais diversas, e de uma fecundidade que alimenta a decolonialidade. A decolonialidade quer atingir uma nova identidade humana, não unicamente dos povos colonizados, senão também dos colonizadores.

Considerações finais

Essas reflexões servem para ampliar um diálogo entre as visões filosóficas da modernidade, de Montesquieu, Hegel e Kant, que tentam justificar o racismo e legitimam a escravatura e permitem refletir sobre o racismo e os fatores que fortalecem este preconceito ainda no século XXI, mas, admitimos, são tentativas preliminares.

Acabamos esta reflexão com a certeza de que buscar entender o racismo à luz da interpretação da Declaração de Independência dos Estados Unidos”, destacando a interpretação tendenciosa deste documento, para manter a dominação através da escravatura, é uma tomada de decisão fundamental para entender a disseminação das práticas racistas que se mantém até os nossos dias.

Pois, o racismo tem sido não só uma estratégia de violência adotada pelas subjetividades modernas, mas também um comportamento assumido pela colonização e seus processos de dominação-exploração-subordinação. Por isso, é importante refletir sobre suas raízes históricas que remontam aos séculos XVI e XVII, e no mundo ocidental foi impulsionado amplamente pela associação à escravidão como forma primitiva do colonialismo exacerbado. E, que estabelece ideologias racistas, criando um conjunto de razões, atitudes em relação aos negros e não-brancos para justificar o que faziam, produzindo um modelo de economia como uma força motriz capaz de sustentar e manter o sistema escravocrata e o racismo.

Por isso, é muito importante observar os motivos econômicos que com o desenvolvimento do capitalismo na Modernidade levaram a fortalecer o racismo e, desse modo, entender as formas de reação dos povos dominados, das lutas e resistências à procura da identidade mestiça e, por outro lado, sobre a relevância da decolonização do ser, do saber e do poder, tema que nos permite abordar as consequências culturais da dominação, do racismo e o papel da resistência dessa população.

Afinal, as teorias decoloniais trazem contribuições importantes para buscar estratégias no combate ao racismo quando alargam a compreensão de que o social é sempre político e esse alargamento do político poder ser encontrado no conceito e concepções de “colonialidade do poder” (QUIJANO, 1997), que na atualidade é amplamente empregado, como podemos observar nas discussões de Miguel (2002) como uma categoria e um constructo no pensamento decolonial latino-americano.

Sendo que, portanto, é preciso conscientização de que a descolonização do poder social implica o reconhecimento das diferenças históricas, culturais, “étnicas” entre os diversos componentes da população, o qual exige o resgate e revalorização

das identidades históricas específicas e diversas, especialmente entre a população indígena, negra, não-branca da América Latina. Portanto, podemos considerar como uma importante estratégia para combater o racismo, a atitude de desconstuir a narrativa histórica e o imaginário georracial repletos de preconceitos contra o negro e o não-branco, feita do ponto de vista do homem branco, de que o homem negro e a mulher negra, os não-brancos, só ocuparam a parte inferior da pirâmide social.

*Recebido em 7 de setembro de 2022.
Aprovado em 30 de abril de 2023.*

Referências

- ARISTÓTELES. *Política*. Tradução Mário da Gama Kury. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- ARMITAGE, David. *Declaração de Independência: uma história global*. Tradução Ângela Pessoa. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade e holocausto*. Tradução Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSFOGUEL, Ramón. *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.
- DUSSEL, Enrique, MENDIETA, Eduardo; BOHÓRQUEZ, Carmen. *El pensamiento filosófico latinoamericano, del Caribe y “latino” (1300-2000): historia, corrientes, temas y filósofos*. México: Editora Siglo XXI, 2009.
- GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Tradução Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1997.
- GRAMSCI, Antônio. *Concepção Dialética da História*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1991.
- HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Tradução Maria Rodrigues e Hans Harden. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999.
- KANT, Emmanuel. *Observações sobre o sentimento do belo e do sublime*. Tradução Vinícius de Figueiredo. Campinas: Papirus, 2000.

KANT, Emmanuel. *Sobre a pedagogia*. Tradução Francisco Cock Fontanella. Piracicaba: Editora Unimep, 2002.

KARNAL, Leandro; PURDY, Sean; FERNANDES, Luiz Estevam; MORAIS, Marcus Vinícius de. *História dos Estados Unidos: das origens ao século XXI*. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

MARIÁTEGUI, José Carlos. *Sete ensaios de interpretação da realidade peruana*. São Paulo: Alfa Ômega, 1975.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)*. Tradução Rubens Endrele, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MONTESQUIEU, Charles Louis. *Do espírito das leis*. Tradução Cristina Murachco. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

ORWELL, George. *A Revolução dos Bichos*. Cornélio Procópio, PR: UENP, 2015.

PALERMO, Zulma; QUINTERO, Pablo (orgs.). *Anibal Quijano. Textos de fundación*. Buenos Aires: Ediciones del signo, 2014.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais*. Buenos Aires: Clacso, 2005. pp. 107-142.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Introdução a uma ciência pós-moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

SANTOS, Christian Fausto Moraes dos; CAMPOS, Rafael Dias da Silva. Apontamentos acerca da Cadeia do Ser e o lugar dos negros na filosofia natural na Europa setecentista. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, 21 (4): 1215-1234, 2014.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: leis e costumes*. Tradução Eduardo Brandão. Livro 1. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

TOSI, Giuseppe. Aristóteles e a escravidão natural. *Boletim do CPA*, 15: 71-100, 2003.

WILLIAMS, Eric. *Capitalismo e escravidão*. Tradução Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus Logico-Philosophicus*. Tradução José Arthur Giannotti. São Paulo: Companhia Editor Nacional/ Editora da Universidade de São Paulo, 1968.

